



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DURANDÉ**  
CNPJ 66.232.547/0001-20  
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125  
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



## LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 04 DE MARÇO DE 2010

“Dá continuidade e fica denominada Avenida Álvaro Moreira da Silva e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Dá continuidade e fica denominada Avenida Álvaro Moreira da Silva toda a extensão pavimentada da saída da cidade até o inicio da BR Doutor Marcio Marins e dá outras providencias.

**Art. 2º** Fica o executivo Municipal autorizado a proceder a placa de denominação da referida avenida.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Durandé, Estado de Minas Gerais, MG, aos 04 dias do mês de março de 2010

**LAURO JOAQUIM SIMÃO**  
Prefeito Municipal